



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 325 /19 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos Serviços de Saúde;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da Rede de Urgências e Emergências;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo II, Seção IV e Anexo LXV e LXVIII, que trata do recurso de custeio da UPA 24h;

o Decreto Presidencial nº 9.380, de 22 de maio de 2018, que altera o Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012, e dispõe sobre a readequação da rede física do SUS;

a Portaria GM/MS nº 3.583, de 05 de novembro de 2018, que regulamenta o Decreto Presidencial nº 9.380, que estabelece os procedimentos para execução do disposto no Artigo 2º do Decreto nº 9.380/2018, que trata da readequação da rede física do SUS;

a Resolução nº 487/18 - CIB/RS, que aprova a Nota Técnica de readequação da rede física das UPA's 24h do Rio Grande do Sul, conforme Portaria GM/MS nº 3.583/2018, e informa a aplicabilidade para a UPA 24h do município de Parobé;

a Portaria GM/MS nº 1.382, de 21 de junho de 2019, a qual prorroga o prazo para a solicitação de readequação física do SUS pelos entes federativos até 30 de novembro de 2019;

a solicitação do Prefeito Municipal de Parobé, através do documento expedido em 21 de junho de 2019, anexado ao processo PROA nº 19/2000-0077864-4, para a readequação da UPA 24h do município;

a Ata do Conselho Municipal de Saúde, de 24 de junho de 2019, do município de Parobé a qual aprovou por unanimidade a solicitação de readequação da UPA 24h do município;

a Deliberação nº 027/2019 – CIR – Região de Saúde 06 – Vale do Paranhana e Encosta da Serra, de 04 de julho de 2019, que aprovou a proposta de readequação da UPA 24h do município de Parobé para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e de uma Unidade de Saúde da Família;

a pactuação realizada na Reunião da SETE-CIB/RS, de 20/08/2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Pactuar a proposta do **Gestor Municipal de Parobé** para readequação do imóvel destinado originalmente como UPA 24h para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e de uma Unidade de Saúde da Família, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.583/2018.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 21 de agosto de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS